



PROTOCOLO PARA ENSINO EXTRACURRICULAR

Conforme o Plano Minas Consciente, do Governo estadual, atividades do ensino extracurricular estão autorizadas para municípios classificados na onda amarela do programa. Os CNAEs autorizados são os seguintes:

Minas Consciente - Tabela de Ondas						
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.						
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.						
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse			
	Ensino Extracurricular	Outras atividades de ensino	Ensino de idiomas			
			Treinamento em informática			
			Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
			Cursos preparatórios para concursos			
			Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
			Ensino de esportes			
				Ensino de dança		
				Ensino de artes cênicas, exceto dança		
				Ensino de música		
				Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		

Como as referidas atividades podem ser realizadas com crianças, as quais exigem cuidado redobrado, o Comitê Municipal de Enfrentamento à Covid-19 elaborou protocolo específico para os estabelecimentos que venham a atender o público infantil. O documento foi finalizado após consulta às secretarias municipais de Educação e de Saúde e validado pela Vigilância Sanitária. **Seguem-se também orientações dos governos estadual e federal.**

1 - Introdução

Por tratar-se de situação calamitosa e por ser tudo novo, não há evidências científicas de qual é a maneira correta para retomada do convívio social entre crianças. Porém, com base em estudos científicos, o que se sabe é que se trata de uma doença que ainda não tem tratamento e sua transmissão ocorre pelo contato direto com gotículas respiratórias de uma pessoa infectada (fala, tosse, espirros) e pelo toque na face (olhos, nariz e boca) após contato com superfícies contaminadas.

Sabe-se, portanto, que o distanciamento social e a intensificação da higienização são medidas importantes. Por isso este documento, com recomendações para o retorno da convivência entre crianças, baseia-se em relatos de localidades que já retomaram

as atividades e nas orientações da Organização Mundial da Saúde; da Sociedade Brasileira de Pediatria, além de Nota Técnica do Ministério da Educação.

2 - Princípios gerais

As medidas educativas devem se iniciar antes da retomada das atividades extracurriculares presenciais, com as seguintes orientações prévias às crianças, familiares e colaboradores, sempre buscando o menor impacto possível.

- Orientar e instruir sobre o fluxo da rotina e as medidas implantadas no ambiente a ser frequentado pelas crianças e como devem agir pais, filhos e colaboradores quanto às precauções com a saúde.
- **Realizar triagem com pais e equipe de colaboradores, a fim de monitorar sintomas e investigar se há ou houve casos na família ou contato com algum infectado pelo novo coronavírus (instrução anexa).**
- Crianças e colaboradores, se doentes, não devem frequentar as atividades. É importante que cada empresa adote políticas de educação para prevenção de infecções que envolvam crianças, pais, colaboradores e auxiliares da administração. Os pais devem ser orientados a não levar os filhos às atividades ao menor indício de quadro infeccioso, seja febre, manifestações respiratórias, diarreia, entre outras. Eles devem ser mantidos afastados enquanto é aguardada a conclusão do diagnóstico, com o cuidado de não se estigmatizar o indivíduo, evitando-se posteriores consequências negativas, como bullying.
- Antes de acolher a criança, conferir se o cartão de vacina está em dia.
- Caso a criança ou membros da família e/ou equipe de colaboradores apresentem teste positivo da Covid-19, a coordenação deve ser comunicada, sendo o seu retorno condicionado à melhora dos sintomas e não antes de 14 dias, a contar do primeiro dia do surgimento dos sintomas, mediante apresentação de laudo médico.
- Essas medidas devem ser estendidas ao ambiente doméstico da criança, e o espaço de recreação deve promover atividades educativas com intuito de reforçá-las, assim como exibir cartazes de orientação em quadros de aviso e outros pontos da unidade.

3 - Medidas estruturais

- O espaço de recreação/aula deve disponibilizar água, sabonete líquido e álcool gel, de forma segura, em diversos locais, como salas de atividades, corredores, banheiros, entrada e saída.
- O espaço de recreação/aula deve manter lavatórios em bom funcionamento, sinalizados e abastecidos com sabonete líquido e papel toalha.
- Propiciar ambientes arejados, com aberturas de janelas e as atividades ao ar livre devem ser estimuladas.
- Evitar o uso do ar-condicionado e ventiladores (caso necessite utilizar ar-condicionado, averiguar o registro de higienização dos filtros. Caso esteja vencido, proceder à manutenção antes de ligá-lo).

- Evitar aglomerações na entrada, saída ou intervalos, criando horários alternativos para as turmas e marcações de distanciamento fora do espaço de recreação.
- Jogos, competições, festas, reuniões, comemorações e atividades que envolvam coletividade devem ser, temporariamente, suspensos.
- É importante que o espaço tenha estoque de segurança das máscaras, pois podem acontecer imprevistos e inutilização das usadas pelas crianças e profissionais.
- Pessoas externas ao processo (fornecedores, equipes de manutenção e outros) só podem entrar no espaço em horários alternativos às atividades e/ou presença de crianças e sempre de forma segura, com máscara, evitando o contato. Devem proceder em igual rigor de segurança e higienização como todos os outros, adotando procedimentos similares.

- Medidas de distanciamento social

As medidas de distanciamento social listadas a seguir devem ser adotadas no espaço com o objetivo de diminuir a aglomeração, reduzindo, assim, o contágio.

- Aferir a temperatura de todas as crianças e colaboradores na entrada com termômetro digital sem contato, não permitindo a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37° C.
- Realizar a higienização do solado dos calçados com água sanitária diluída em água.
- Higienizar as mochilas com álcool 70% na entrada.
- É importante que os materiais levados pelas crianças dentro da mochila venham higienizados da residência, haja vista que ainda não se sabe ao certo quanto tempo uma superfície “dura” pode permanecer contaminada.
- Organizar para que o intervalo entre as atividades de cada turma seja em horário diferente uma da outra, assim como estabelecer horários de entrada e saída escalonados, evitando que todos estejam presentes num mesmo espaço ao mesmo tempo.
- **O número de crianças num mesmo espaço/turma não deve ultrapassar 30% da capacidade total do ambiente, sendo obrigatório manter espaçamento de 1,5 m entre os presentes. Sugere-se demarcar o piso com fita adesiva, formando um quadrado (com a medida referida acima) no qual a criança deve permanecer durante a atividade que não exige grande movimentação (aulas de música, artesanato, pintura).**
- Dar preferência para realização de atividades em quadras ou mesmo ao ar livre;
- Sinalizar rotas dentro do espaço para que as crianças mantenham distância entre si.
- As refeições serão monitoradas para que se mantenha espaçamento de 1,5 m entre os lugares. Elas devem ocorrer em horário diferenciado entre as turmas para minimizar a movimentação.
- Durante as refeições, atentar-se para não ocorrer compartilhamento de lanche, copos, talheres.
- Monitorar as turmas para observar possíveis sintomas, espirros, tosses etc.

5 - Medidas de higiene

- Higienização das mãos frequentemente, em especial na chegada à unidade, antes e após as refeições e a ida ao banheiro e, se possível, uma vez a cada duas horas ao longo do dia.
- Reforçar a técnica adequada de higienização das mãos, conforme orientação do Ministério da Saúde, colocando explicativos nas paredes e murais de avisos;
- Evitar o uso e reuso de lenços de pano e chupetas amarradas na fralda.
- Orientar para o uso de lenços descartáveis ou do antebraço (cotovelo dobrado) ao tossir ou espirrar.
- Evitar tocar olhos, boca e nariz.
- Orientar para que cada criança leve e use sua própria garrafa de água, utilizando os bebedouros comuns apenas para enchê-las novamente; proibir o uso diretamente do bebedouro. Lençóis e toalhas de banho, caso sejam necessários, devem ser levados de casa, e cada criança utilizar o seu, sem compartilhamento.
- **Utilizar apenas brinquedos/objetos da escola, não sendo permitida a entrada de brinquedos/objetos levados do ambiente domiciliar, devendo ser esclarecido aos pais a importância de não enviá-los para a escola.**
- **Deve-se higienizar os objetos e brinquedos com água e sabão ou friccionar álcool 70% após o uso.**
- **Os brinquedos/objetos deverão ser preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal). Objetos de madeira deverão ser recobertos, ou não utilizados.**
- **Brinquedos/objetos de tecido não devem ser utilizados, assim como aqueles que não podem ser higienizados.**
- O uso de máscaras deve ser estimulado. É contraindicado o uso de máscaras em crianças menores de dois anos, pelo risco de sufocação e em indivíduos que apresentem dificuldade em removê-las, caso necessário. As máscaras devem ser trocadas a cada duas a quatro horas, ou antes, se estiverem sujas, úmidas ou rasgadas.
- Cuidado na troca de fraldas com higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como da bancada, antes e depois da troca.

6 - Frente a um caso suspeito de Covid-19

Caso alguém apresente algum sintoma gripal, a família deve ser avisada imediatamente e a criança isolada das demais. Ela deverá ser submetida a avaliação médica. Após a avaliação, o espaço de recreação/aula deve ser informado sobre quais procedimentos foram tomados e qual diagnóstico foi dado. Será obrigatória a apresentação de um laudo médico. Caso seja necessário, a empresa deverá tomar atitudes coletivas. O mesmo procedimento se aplica à equipe de colaboradores.

Toda as pessoas envolvidas, sejam crianças, pais, familiares, funcionários e outros devem se comprometer a comunicar à direção do espaço sobre qualquer caso suspeito ou comprovado de Covid-19 em seu meio de relacionamento.

!!!!!!Se em uma mesma instituição houver três ou mais casos confirmados de Covid-19, será caracterizada situação de surto. Nesse caso, os órgãos de Vigilância devem ser notificados imediatamente.

7 - Limpeza e desinfecção do espaço

- Está recomendado o uso de solução de hipoclorito de sódio a 0,5% para limpar superfícies e de álcool 70% para pequenos objetos.
- Antes da abertura do espaço, deve ser feita uma limpeza geral e desinfecção das instalações.
- O espaço deve proceder à limpeza de seus ambientes pelo menos uma vez ao dia e, mais frequentemente, **de preferência a cada duas horas**, das áreas de maior circulação de pessoas, assim como dos objetos mais tocados, como maçanetas, interruptores, teclados e bebedouros.

8 - Medicação

A medicação deve ser feita somente com a prescrição médica. Observar que, em razão de uma das formas de contágio ser por gotículas, a inalação está suspensa, temporariamente, nos ambientes de recreação.

9 - Considerações finais

Este cenário é desconhecido, e todos devem trabalhar em conjunto para o enfrentamento e adaptações para essa nova realidade. Cabe ao espaço de recreação/aula incentivar as campanhas de vacinação, pois, além da Covid-19, há doenças infectocontagiosas circulando atualmente, como influenza e sarampo.

Além das medidas sanitárias para evitar os meios de contaminação, não se pode esquecer da saúde psicológica da população neste momento. Por isso a relação de parceria entre todos os envolvidos é muito importante, pois situações de stress, ansiedade, dúvidas e medo podem levar a alterações de comportamento, aprendizado, sono e alimentação. Os envolvidos devem manter diálogo sobre o assunto, dar suporte e acolhimento emocional e, se necessário, encaminhar para acompanhamento especializado.